



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº.5901/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO  
DE BARRA LONGA-MG E DFG  
TRANSPORTE LTDA**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado DFG TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.610.444/0001-51, residente e domiciliado na rua primeiro de janeiro, nº 121, centro, Barra Longa/MG, CEP: 35.447-000, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 59/2022, modalidade pregão presencial nº 35/2022, SRP: 10/2022 regido pelo disposto no Artigo 24, Inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 5902/2022, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

Que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do § do art. 57 da Lei 8666;

Que a prorrogação se justifica necessário um estimado para as demais necessidades de transporte coletivo de passageiro em atendimento as diversas situações próprias caracterizadas acima tendo como base as ações mínimas praticadas pelas secretarias municipais de cultura e turismo, secretaria de assistência social e habitação, secretaria de desenvolvimento rural, secretaria municipal de administração, secretaria municipal de esporte e lazer, secretaria municipal de obras e como o atendimento é realizado por demandas, somente neste momento é que se tem a possibilidade de definir a necessidade que surgem ao longo do ano, como atendimentos(cursos, oficinas, seminários, eventos e outros) sem calendário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Resolveram alterar o presente Contrato:**

**CLAÚSULA 1ª** - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 25/05/2024, a partir de 25 de maio de 2023.

**CLAÚSULA 2ª** - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, \_\_\_\_ de maio de 2023.

---

Priscila Miranda Gomes  
Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATANTE

---

Carolina Rodrigues de Lima  
Secretaria Municipal de Administração  
CONTRATANTE

---

Larissa Lisboa Carneira  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
CONTRATANTE

---

Wellington Junior Pereira  
Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATANTE**

---

Lazaro Alves de Souza  
Secretario Municipal de Esporte e Laser  
**CONTRATANTE**

---

Josiane Aparecida dos Passos  
Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação  
**CONTRATANTE**

---

Marcelo Carneiro da Costa  
Secretaria Municipal de Obras  
**CONTRATANTE**

---

Elane da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**DFG TRANSPORTE LTDA**  
CNPJ nº 43.610.444/0001-51  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF Nº

\_\_\_\_\_

CPF Nº